

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PERTENCIMENTO E POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA  
ESTUDANTIL – P4E**

---

**RETIFICAÇÃO Nº 01  
EDITAL Nº 02/2026 – P4E/UFPR  
PROCESSO SELETIVO PAE 2026**

A Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), representada pela Pró-Reitora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daiana Kloh Khalaf, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

retificar o Edital nº 02/2026 – P4E/UFPR, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

---

**1. INCLUSÃO DO ITEM 3.11**

Fica incluído o item 3.11 no Edital nº 02/2026 – P4E/UFPR, com a seguinte redação:

**3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.11. Do Atendimento Emergencial**

3.11.1. Poderão ser concedidos auxílios emergenciais, a qualquer tempo, mediante análise individualizada realizada pela equipe de Serviço Social da P4E, às pessoas estudantes que apresentem situação de vulnerabilidade socioeconômica grave e imediata, observada a disponibilidade orçamentária.

3.11.2. Serão consideradas público emergencial, entre outras situações avaliadas tecnicamente pela equipe de Serviço Social da P4E:

a) pessoas estudantes que possuam renda bruta familiar mensal per capita de **até 0,5 (meio) salário mínimo nacional e classificação socioeconômica A**, conforme análise realizada pela equipe técnica da P4E;

3.11.3. A concessão do auxílio emergencial não gera direito adquirido, podendo ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, conforme avaliação técnica e disponibilidade orçamentária.

3.11.4 A manutenção dos auxílios concedidos nos termos do item 3.11 observará o disposto no item 9 deste Edital.

3.11.5. Os auxílios emergenciais concedidos com fundamento neste item terão vigência **até 31 de julho de 2027**.

---

## **2. INCLUSÃO DO ITEM 4.17**

Fica incluído o item 4.17 no Edital nº 02/2026 – P4E/UFPR, com a seguinte redação:

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

#### **4.17. Das Inscrições Emergenciais no Processo Seletivo**

4.17.1. Poderá realizar inscrição emergencial individualizada, mediante abertura excepcional e individualizada do Sistema de Gestão de Bolsas, a pessoa estudante regularmente matriculada na UFPR que se enquadre nas seguintes condições:

- a) pessoas estudantes calouras regularmente matriculadas na UFPR;
- b) pessoas estudantes veteranas regularmente matriculadas na UFPR, **exclusivamente** para solicitação de inscrição emergencial previsto neste Edital.

4.17.2. Para realização da inscrição emergencial individualizada, a pessoa estudante deverá solicitar atendimento previamente à inscrição, mediante mensagem encaminhada aos seguintes endereços de e-mail, conforme o campus de referência:

I – Curitiba e Centro de Estudos do Mar: [servicosocial.p4e@ufpr.br](mailto:servicosocial.p4e@ufpr.br);

II – Toledo: [ssocialtoledo@ufpr.br](mailto:ssocialtoledo@ufpr.br);

III – Palotina:

a) Bruna Gimenes Ferreira Arroyo Poggere: [brunagimenes@ufpr.br](mailto:brunagimenes@ufpr.br);

b) Ivanice de Oliveira Candido Neres: [ivaniceneres@ufpr.br](mailto:ivaniceneres@ufpr.br);

IV – Jandaia do Sul: [jandaia.p4e@ufpr.br](mailto:jandaia.p4e@ufpr.br);

V – Matinhos: [ssocialmatinhos@ufpr.br](mailto:ssocialmatinhos@ufpr.br).

4.17.3. Quanto às inscrições emergenciais individualizadas, o prazo para envio da documentação será definido pela equipe de Serviço Social da P4E durante o atendimento da demanda e informado à pessoa estudante por meio do e-mail institucional.

4.17.4. Após solicitação de atendimento emergencial, a pessoa estudante será submetida à avaliação preliminar realizada pela equipe de Serviço Social da

P4E, destinada à verificação do atendimento aos critérios previstos no item 3.11 deste Edital.

Parágrafo único. O deferimento da inscrição emergencial individualizada estará condicionado:

- a) à avaliação técnica favorável da equipe de Serviço Social da P4E; e
- b) à aprovação da gestão da P4E, observadas a disponibilidade orçamentária e administrativa.

4.17.5. Uma vez autorizada a abertura excepcional e individualizada do Sistema de Gestão de Bolsas, a pessoa estudante deverá:

- a) acessar o Sistema de Gestão de Bolsas (SGB/P4E) e efetuar login com o e-mail institucional UFPR;
- b) inserir os dados pessoais e cadastrais;
- c) selecionar o(s) auxílio(s) pretendido(s);
- d) responder integralmente o questionário socioeconômico;
- e) declarar a composição do grupo familiar e preencher o campo trajetória de vida, conforme orientações do sistema;
- f) anexar, na aba “Documentação”, ao final do cadastramento, um único arquivo digital, no formato .pdf, com tamanho máximo de 10 megabytes (MB), contendo toda a documentação exigida conforme o Apêndice II deste Edital.

4.17.6. A inscrição somente será validada após o envio eletrônico da documentação e a confirmação de envio pelo sistema.

4.17.7. As informações prestadas no ato da inscrição, de caráter autodeclaratório, sujeitam a pessoa estudante às sanções legais cabíveis em caso de falsidade, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

4.17.8. A constatação de irregularidade, falsificação documental ou omissão de informação implicará o cancelamento da inscrição e a suspensão imediata do benefício, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

---

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2026 – P4E/UFPR.